



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito
MUNICÍPIO DE JACUNDÁ - ESTADO DO PARÁ



LEI MUNICIPAL Nº 2.546/2012, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012.

QUE FIXA OS SUBSÍDIOS MENSAIS DO PREFEITO, DO VICE PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jacundá**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Jacundá, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica fixado o Subsídio Mensal do **PREFEITO** de Jacundá, Estado do Pará, para o Mandato no período de 2013 a 2016, no valor de **R\$ 9.160,00 (Nove Mil, Cento e Sessenta Reais)**.

Art. 2º. Fica fixado o Subsídio Mensal do **VICE PREFEITO** de Jacundá, Estado do Pará, para o Mandato no período de 2013 a 2016, no valor de **R\$ 6.120,00 (Seis Mil, Cento e Vinte Reais)**.

Art. 3º. Fica fixado o Subsídio Mensal dos **SECRETÁRIOS MUNICIPAIS** de Jacundá, Estado do Pará, para o exercício de seus cargos no período de 2013 a 2016, no valor de **R\$ 3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais)**.

Parágrafo único. O Subsídio Mensal de que trata o "caput" deste artigo poderá ser atualizado, na mesma data e pelo mesmo índice aplicado à remuneração dos Servidores Públicos Municipais, em razão da Revisão Geral Anual dos mesmos, observados os critérios e limites Constitucionais e legais.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicabilidade desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, respeitados os limites estabelecidos na Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 (LRF) e a legislação vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor em **01 (primeiro) de Janeiro de 2013 (dois mil e treze)**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, 19 de setembro de 2012.


Izaldino Altoé
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Jacundá	
CNPJ: 02.944.615/0001-00	
APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/>	Única votação, em <u>17</u> de <u>09</u> de <u>2012</u>
<input type="checkbox"/>	1ª e 2ª votação, em ___ de ___ de ___
	
Secretário	Presidente